

## Sessão de apresentação – Estação Agronómica Nacional

### PDR2020 – Enquadramento, governação, monitorização e avaliação

15 de janeiro de 2016 | Oeiras  
Susana Barradas - GPP



**1**

**ENQUADRAMENTO**

**2**

**DIAGÓSTICO, OBJECTIVOS E ARQUITETURA PDR2020**

**3**

**MODELO DE GOVERNAÇÃO DOS FEII**

**4**

**MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO**

**1**

## **ENQUADRAMENTO**

# ARQUITETURA JURÍDICA DA PAC

TFUE

Art.º 39º OBJETIVOS



REGULAMENTOS BASE CONS/PE

PAGAMENTOS  
DIRETOS

Reg. (UE) n.º  
1307/2013 de 17Dez

ORGANIZAÇÃO COMUM  
DE MERCADO ÚNICA

Reg. (UE) n.º 1308/2013  
de 17Dez

DESENVOLVIMENTO  
RURAL

Reg. (UE) n.º 1305/2013  
de 17Dez

FINANCIAMENTO,  
GESTÃO E  
ACOMPANHAMENTO  
Reg. (UE) n.º 1306/2013  
de 17Dez

1º Pilar da PAC

2º Pilar da PAC

HORIZONTAL

FUNDOS ESTRUTURAIS E DE  
INVESTIMENTO EUROPEUS –  
disposições comuns

<sup>4</sup> Reg. (UE) n.º 1303/2013 de 17Dez

# ARQUITETURA JURÍDICA DA PAC

PAGAMENTOS DIRETOS

ORGANIZAÇÃO COMUM DE MERCADO ÚNICA

DESENVOLVIMENTO RURAL

FINANCIAMENTO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

1º Pilar da PAC

2º Pilar da PAC

HORIZONTAL

ATOS DELEGADOS (da Comissão Europeia)

Reg. (UE) n.º 639/2014  
Reg. (UE) n.º 994/2014  
Reg. (UE) n.º 502/2014

Reg. (UE) n.º 906/2014

Reg. (UE) n.º 807/2014

Reg. (UE) n.º 907/2014  
Reg. (UE) n.º 640/2014

REGULAMENTOS DE EXECUÇÃO (da Comissão Europeia)

Reg. (UE) n.º 641/2014

Reg. (UE) n.º 340/2014

Reg. (UE) n.º 808/2014

Reg. (UE) n.º 908/2014  
Reg. (UE) n.º 834/2014  
Reg. (UE) n.º 809/2014

# LEGISLAÇÃO NACIONAL COMPLEMENTAR

## 2º Pilar da PAC

### DESENVOLVIMENTO RURAL (PDR 2020)

Portaria n.º 230/2014, Portaria n.º 18/2015  
Portaria n.º 22/2015, Portaria n.º 24/2015  
Portaria n.º 25/2015, Portaria n.º 31/2015  
Portaria n.º 50/2015, Portaria n.º 55/2015  
Portaria n.º 56/2015, Portaria n.º 58/2015  
Portaria n.º 107/2015, Portaria n.º 108/2015  
Portaria n.º 134/2015, Portaria n.º 136/2015  
Portaria n.º 144/2015, Portaria n.º 151/2015  
Portaria n.º 153/2015, Portaria n.º 154-A/2015  
Alterada por: Portaria n.º 173-B/2015  
Portaria n.º 162/2015, Portaria n.º 165/2015  
Portaria n.º 169/2015, Portaria n.º 199/2015  
Portaria n.º 201/2015, Despacho n.º 9599/2015  
Portaria 212/2015, Portaria n.º 245/2015  
Portaria n.º 261/2015, Portaria n.º 268/2015  
Declaração de Retificação n.º 42/2015  
Portaria n.º 274/2015, Portaria n.º 324/2015  
Portaria n.º 374/2015, Portaria 381/2015,  
Portaria n.º 394/2015, Portaria n.º 402/2015  
Portaria n.º 418/2015

## Negociação

Dezembro 2013

- Acordo regulamentação base PAC no CONS e PE

Março

- Publicação dos Regulamentos Delegados e de Execução da Comissão Europeia

5 Maio

- Submissão do PDR2020 à CE

Agosto

- Consulta pública do Relatório de Avaliação Ambiental do PDR2020

Set /Out

- Comentários CE – Diálogo institucional

Novembro

- Abertura das primeiras medidas PDR2020

12 Dez

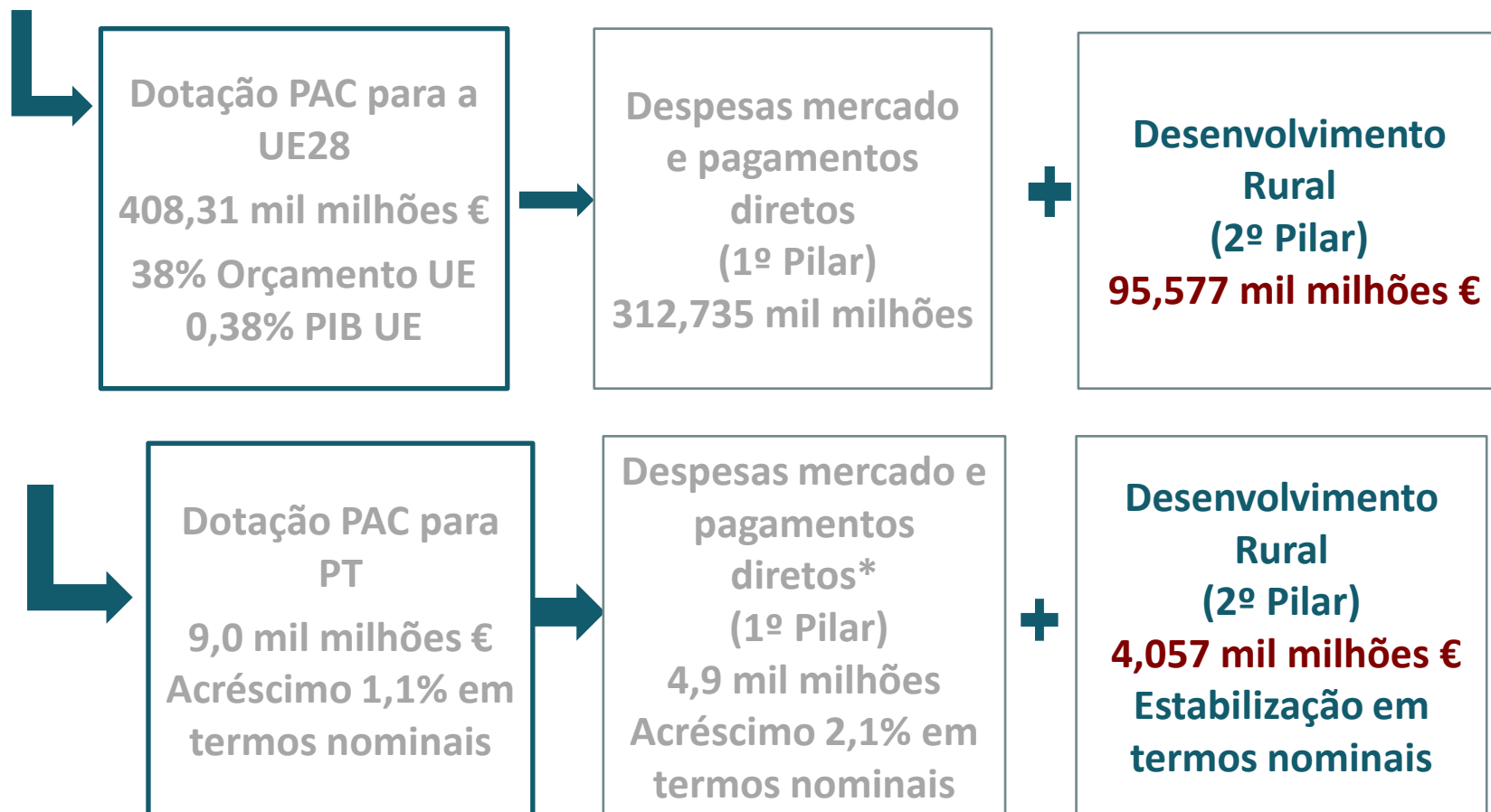
- Aprovação do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente

Fevereiro 2015

- Estabilização das *Guidelines* da CE

## A PAC NO QFP e em Portugal

## Envelopes PAC para a UE28 (preços correntes)





**2**

## **DIAGÓSTICO, OBJECTIVOS E ARQUITETURA PDR2020**

## MUNDO RURAL E COMPLEXO AGRO-FLORESTAL (CAF)

Território, Economia e Sociedade

CAF

### Complexo agroflorestal:

agricultura, silvicultura e indústria agroalimentares e florestais

- **Atividade multifuncional**

Produção de bens transacionáveis

Geração de valor acrescentado  
Criação de emprego  
Vocação exportadora

Proteção e gestão de recursos naturais

Gestão do território

Melhoria das condições de vida em meio rural

## MUNDO RURAL E COMPLEXO AGRO-FLORESTAL (CAF)

### Território, Economia e Sociedade

### CAF

#### ▪ Contributo para a economia nacional

- 5,8% VAB (8,8 mil milhões EUR)
- 14,8% emprego (687 mil postos de trabalho)
- 13,9% valor exportações (tendência crescimento)

#### Silvicultura

0,5% VAB  
0,2% Emprego

#### Indústrias Florestais

1,4% VAB  
1,3% Emprego

#### Agricultura

1,5% VAB  
10,9% Emprego

#### Indústrias Alimentares, Bebidas e Tabaco

2,3% VAB  
2,3% Emprego

## COMPLEXO AGRO-FLORESTAL

## MUNDO RURAL E COMPLEXO AGRO-FLORESTAL (CAF)

### Fragilidades

- Redução dos solos com função produtiva
- Depreciação dos preços na produção agrícola face aos preços dos consumos intermédios
- Crescimento negativo da produtividades dos fatores de produção
- Fraca organização da produção
- Idade elevada dos produtores agrícolas e reduzido peso dos jovens

## MUNDO RURAL E COMPLEXO AGRO-FLORESTAL (CAF)

### Dinâmicas

- Novas Culturas
- Novas Tecnologias
- Aumento da produtividade agrícola
- Explorações com orientação para o mercado externo
- Crescimento das exportações
- Capacidade para contrariar a crise (crescimento do produto desde 2012)

## Crescimento sustentável do sector AGROFLORESTAL em TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Aumento do valor acrescentado do sector agroflorestal

Gestão eficiente e proteção dos recursos

Dinamização económica e social do espaço rural

Aumentar a capacidade de inovação e transferência de conhecimento para o sector agroflorestal

Melhoria do nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais, nomeadamente na gestão eficiente dos recursos

Aumentar a concentração da oferta

## DESENVOLVIMENTO RURAL

### Prioridades para a aplicação em Portugal

- Modernização: investimento, transformação, regadio
- Concentração da oferta
- Gestão do risco
- Rejuvenescimento do setor
- Eficiência na utilização de recursos (água, solo, energia)
- Viabilização de sistemas tradicionais

# PDR 2020 – Arquitetura

## A1. Inovação e conhecimento

### M1. Inovação

Ac1.1. Grupos operacionais

### M2. Conhecimento

Ac2.1. Capacitação e divulgação

Ac2.2. Aconselhamento

## A2. Competitividade e organização da produção

### M3. Valorização da produção agrícola

Ac3.1. Jovens agricultores  
Ac3.2. Investimento na exploração agrícola  
Ac3.3. Investimento transf. e comercialização produtos agrícolas  
Ac3.4. Infraestruturas coletivas

### M4. Valorização dos recursos florestais

### M5. Organização da produção

Ac5.1. Criação AP / OP  
Ac5.2. Interprofissionais  
Ac5.3. Cooperação empresarial

### M6. Gestão risco e rest. potencial produtivo

Ac6.1. Seguros  
Ac6.2. Prevenção de riscos e rest. potencial produtivo

## A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima

### M7. Agricultura e recursos naturais

Ac7.1. Agricultura biológica  
Ac7.2. Produção integrada  
Ac7.3. Pagamentos rede natura  
Ac7.4. Conservação do solo  
Ac7.5. Uso eficiente da água  
Ac7.6. Culturas permanentes tradicionais  
Ac7.7. Pastoreio extensivo  
Ac7.8. Recursos genéticos  
Ac7.9. Mosaico agroflorestal  
Ac7.10. Silvoambientais  
Ac7.11. Inv. não-produtivos  
Ac7.12. Apoio agroambiental à apicultura

### M8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais

Ac8.1. Silvicultura sustentável  
Ac8.2. Gest. recursos cinegéticos e aquícolas

### M9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas

## A4. Desenvolvimento local

### M10. Leader

Ac10.1. Apoio preparatório  
Ac10.2. Implementação das estratégias:  
Ac10.3. Atividades de Cooperação dos GAL  
Ac10.4. Funcionamento e animação



## DESENVOLVIMENTO RURAL - FINANCIAMENTO (DESPESA PÚBLICA)

**A1. Inovação e conhecimento**  
2,3%

**M1. Inovação**  
41,6 milhões €  
1% Total

**M2. Conhecimento**  
55,2 milhões €  
1,3% Total

**A2. Competitividade e organização da produção**  
44,0%

**M3. Valorização da produção agrícola**  
1 652,1 milhões €  
39,5% Total

**M4. Valorização dos recursos florestais**  
89,1 milhões €  
2,1% Total

**M5. Organização da produção**  
26 milhões €  
0,6% Total

**M6. Gestão risco e rest. potencial produtivo**  
72,4 milhões €  
1,7% Total

**A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima**  
46,8%

**M7. Agricultura e recursos naturais**  
668 milhões €  
16% Total

**M8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais**  
466,8 milhões €  
11,2% Total

**M9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas**  
821,1 milhões €  
19,6% Total

**A4. Desenvolvimento local**  
5%

**M10. Leader**  
204,0 milhões €  
5% Total

# Acordo de Parceria 2014-2020

## Estratégia UE 2020

Quadro Financeiro  
Plurianual (QFP)



## Quadro Estratégico Comum (QEC)

abrange o FEADER, FEDER, FSE, Fundo Coesão e FEAMP, refletindo UE2020 através objetivos temáticos comuns a ser alcançados através áreas/prioridades investimento para cada um dos Fundos

## Acordo de Parceria

documento nacional evidenciando a utilização prevista dos fundos para atingir os objetivos UE 2020

Política Desenvolvimento  
Rural: FEADER

Fundos Estruturais:  
FEDER, FSE e FC

Política Marítima e das  
Pescas: FEAMP

*Inovação, Ambiente e Alterações Climáticas – temas transversais*

Prioridades

Horizonte 2020

Programa  
Quadro para a  
I&Inovação

Parcerias  
Europeias  
Inovação

Programas nacionais

**3**

**MODELO DE GOVERNAÇÃO DOS FEEI**

### Enquadramento legislativo Governança

#### Regulamentação Comunitária

- **Reg nº 1303/2013**, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEII) para o período de 2014 -2020, bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício.
- **Reg. nº 1300/2013**, cria um **Fundo de Coesão (FC)** para reforçar a coesão económica, social e territorial da União a fim de promover o desenvolvimento sustentável
- Reg. nº **1301/2013**, relativo ao **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)**
- Reg nº **1304/2013**, relativo ao relativo ao **Fundo Social Europeu (FSE)**
- Reg nº **1305/2013**, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo **Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)**.
- **Reg. 1306/2013**, relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da Política Agrícola Comum.

#### Legislação Nacional

- **Decreto-lei n.º 137/2014, de 12 de setembro**, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEII) para o período de 2014 -2020, bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício.

### Reg nº 1303/2013 disposições comuns

#### Disposições comuns aplicáveis ao FEI :

- Quadro Estratégico Comum (QEC)
- Acordo Parceria
- Reserva de desempenho
- Programação
- Desenvolvimento local
- Instrumentos financeiros
- Monitorização e avaliação
- Estratégia de comunicação
- ...

**Disposições gerais ao FEDER, FC e FSE, mas não ao FEADER, dadas as especificidades do mesmo e que têm regulamentos próprios.**

**DL Nº 137/2014:** Estabelece o modelo de governação do Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI): FEDER, FSE, FC, FEADER e FEAMP.

## **Art.º 5 Estrutura operacional dos fundos:**

Coesão:

4 POs temáticos

7 POs regionais

1 PO assistência técnica

FEADER

PDR2020 (continente)

PRORURAL+ (RAA)

PRODERAM2020 (RAM)

FEAMP

MAR2020 (Nacional)

## **Art.7º Governação - categorias**

a) Coordenação política;

b) Coordenação técnica;

c) Gestão;

d) Certificação;

e) Pagamento;

f) Auditoria e controlo;

g) Monitorização e avaliação;

h) Acompanhamento;

i) Acompanhamento das dinâmicas regionais;

j) Articulação funcional;

k) Curador do beneficiário

DL nº 137/2014

## Art.º 9

### Coordenação Política Comissão Interministerial de Coordenação (CIC PT2020)

- Coordenação do Ministro responsável pela área do Desenvolvimento Regional
- 1 membro do Governo de cada área ministerial
- Governos Regionais dos Açores e da Madeira e Associação Nacional de Municípios Portugueses, sempre que esteja em análise matérias da sua competência

## Art.º 11

### Níveis de Coordenação Técnica

PT2020

AdC

FEII

- AdC - FC
- CCN - FEADER
- CCF - FEAMP

Art.º 15 Comissão de Coordenação  
Nacional do FEADER

Com direito de voto

- Diretor Geral do GPP (Presidente)
- Diretores regionais de Agricultura e Pescas
- 1 representante por AG
- 1 representante do IFAP
- 1 representante do departamento competente Governo Regional dos Açores
- 1 representante do departamento competente Governo Regional da Madeira.

Observadores

- 1 representante da IGF
- 1 representante da IGAMAOT.



## Art.º 13 e 16 CCN FEADER

DL nº 137/2014

Assegurar, em articulação com as AG's, a coordenação global dos instrumentos de programação

Assegurar a articulação de implementação dos PDR com os PO do PT2020, designadamente no que respeita à **aplicação do Acordo de Parceria**

**Definir a informação necessária** para a coordenação nacional do FEADER e no que se refere aos dados a transmitir no âmbito da monitorização do PT2020

Pronunciar -se sobre as propostas de revisão e de reprogramação, de natureza estratégica, dos PDR.

Emitir **orientações técnicas sobre os exercícios de avaliação**, participar no processo de selecção, acompanhar os exercícios de avaliação e emitir parecer sobre os relatórios de avaliação

Coordenar a elaboração do plano global de avaliação dos PDR's

Contribuir para a elaboração do plano global de avaliação do PT2020

Coordenar a realização de estudos e análises no quadro da aplicação e das tendências sobre os instrumentos para o apoio ao desenvolvimento rural

Definir, em articulação com a Agência, I.P., a metodologia e elaborar propostas para aplicação do **quadro de desempenho do FEADER** nas situações de necessidade de reafectação da dotação financeira entre programas.

Contribuir para a elaboração do plano global de comunicação do PT2020

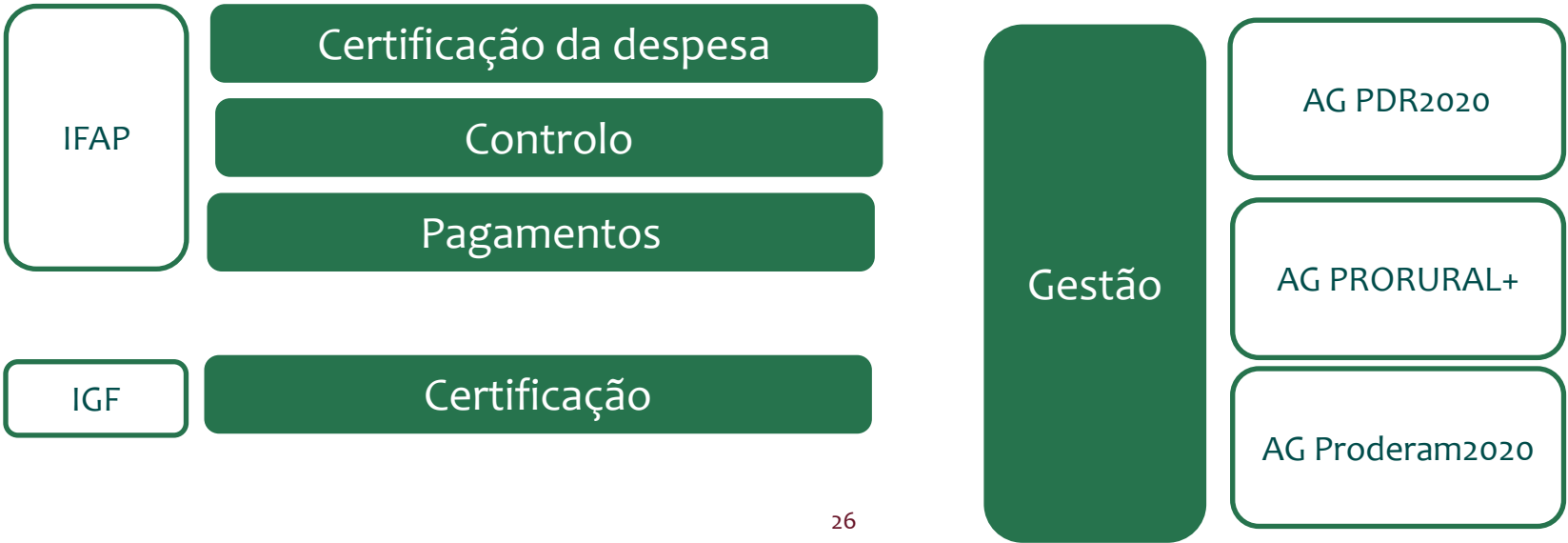
Aprovar as orientações técnicas aplicáveis de forma transversal

# Modelo de governação FEII

## CIC – coordenação política



## CCN FEADER



**4**

**Monitorização e Avaliação**

### Regulamentação Europeia relevante para Monitorização e Avaliação

- REGULAMENTO (UE) N.º **1303/2013** DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas aos FEEI
- REGULAMENTO (UE) N.º **1305/2013** DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 17 de dezembro de 2013 relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)
- REGULAMENTO (UE) N.º **1306/2013** DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 17 de dezembro de 2013 relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da Política Agrícola Comum
- REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º **834/2014** DA COMISSÃO de 22 de julho de 2014 que estabelece regras para a aplicação do quadro comum de acompanhamento e avaliação da política agrícola comum (remete o acompanhamento e avaliação do Desenvolvimento Rural para o regulamento n.º 808)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 808/2014** DA COMISSÃO de 17 de julho de 2014 que estabelece normas de execução do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)

# Objetivos Gerais e Específicos da PAC

Estratégia UE 2020

*Crescimento inteligente, sustentável e inclusivo*

## Objetivos Gerais da PAC

Produção alimentar viável

Gestão sustentável dos Recursos Naturais e ação climática

Desenvolvimento territorial equilibrado

## Objetivos Específicos da PAC

### Pilar I

Manter a estabilidade dos mercados

Ir de encontro às expectativas do consumidor

### Pilar II

Aumentar o rendimento agrícola

Melhorar a competitividade agrícola

Fornecer bens públicos ambientais

Procurar a mitigação e adaptação às alterações climáticas

Manter a diversidade agrícola europeia

Promover o desenvolvimento socioeconómico das zonas rurais

Promover a inovação

Objetivos temáticos do Quadro Comum Estratégico

# Intervenção lógica do Pilar II

Estratégia UE 2020

*Crescimento inteligente, sustentável e inclusivo*

## Objetivos Gerais da PAC

## Objetivos Específicos do Pilar II (Prioridades)

1. Transferência de conhecimentos e inovação



2. Competitividade de todos os tipos de agricultura e viabilidade das explorações

3. Organização da cadeia alimentar e gestão do risco

4. Restaurar, preservar e reforçar os ecossistemas

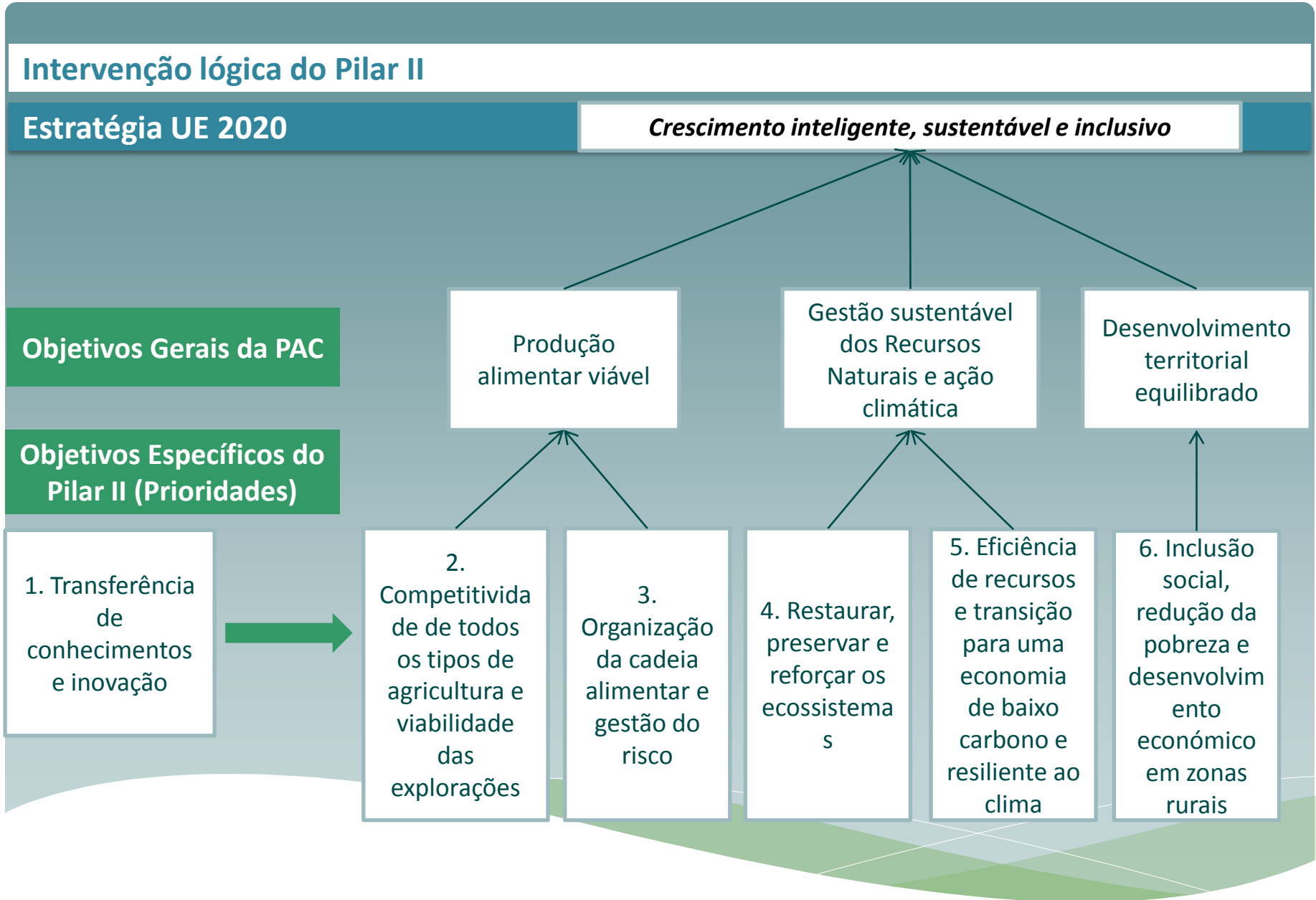
5. Eficiência de recursos e transição para uma economia de baixo carbono e resiliente ao clima

6. Inclusão social, redução da pobreza e desenvolvimento económico em zonas rurais

Produção alimentar viável

Gestão sustentável dos Recursos Naturais e ação climática

Desenvolvimento territorial equilibrado



**Reg (UE) N.º 1306/2013 (financiamento, gestão e ao acompanhamento da PAC)**



**Art.º 110º**

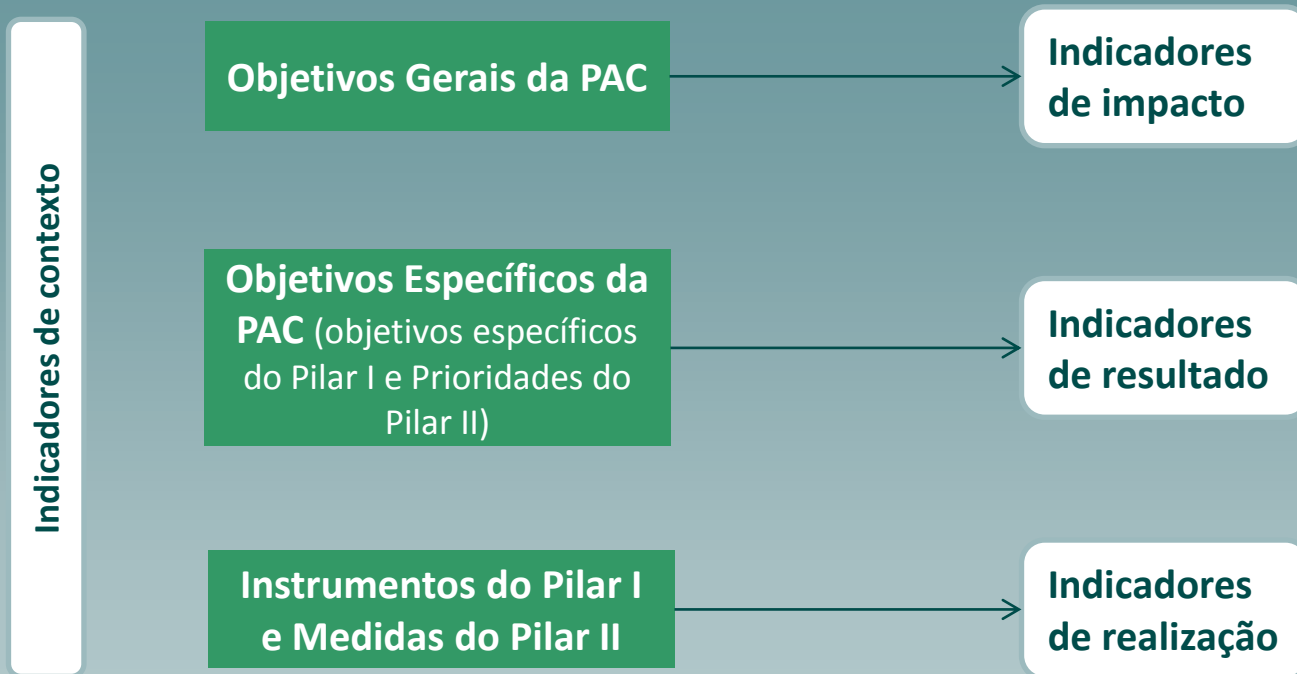
**Quadro Comum de Acompanhamento e Avaliação (QCAA)** para toda a PAC:

- Pilar I (pagamentos diretos, medidas mercado, medidas horizontais)
- Pilar II (medidas desenvolvimento rural)

**Objetivos do QCAA.** medir e avaliar o impacto combinado de todos os instrumentos da PAC em relação aos 3 objetivos comuns da PAC:

- 1. Produção alimentar viável**
- 2. Gestão sustentável dos recursos naturais e ações climáticas**
- 3. Desenvolvimento territorial equilibrado**

## Monitorização e Avaliação



### Quadro Comum de Avaliação e Acompanhamento da PAC

- Primeira avaliação e análise da implementação da PAC efectuada pela COM – final de 2016
- Exercícios de avaliação com resultados preliminares sobre o impacto da PAC – final de 2017
- 1.º relatório de desempenho da PAC da COM ao CONS e PE – final de 2018



### Reg (UE) Nº 1305/2013 FEADER

- **Art.º 67: Sistema Comum de Acompanhamento e Avaliação (SCAA)** para o Desenvolvimento Rural:
- SCAA baseia-se numa bateria de indicadores comuns (mas permite igualmente indicadores específicos para os programas)
- **Art.º 70:** informação sobre cada operação tem de ser registada e conservada em suporte eletrónico
- **Art.º 72-75:** disposições sobre comités de acompanhamento e relatórios anuais de execução
- **Art.º 76-79:** disposições gerais sobre avaliação, avaliação ex ante e ex post e sínteses destas avaliações

### Regulamento de Execução Comissão (UE) nº 808/2014 (regras aplicação do Reg. FEADER)

#### Art.º 14: Sistema Comum de Acompanhamento e avaliação

- 1) Lógica de intervenção que revele as interações prioridades/domínios de incidência/medidas
- 2) Indicadores comuns: contexto, realizações, de objetivo/resultados
- 3) Questões de avaliação comum
- 4) Recolha e armazenagem de dados
- 5) Secções do plano de avaliação no PDR
- 6) Relatórios sobre as actividades de acompanhamento e avaliação
- 7) Avaliações *ex ante* e *ex post*, assim como outras actividades de avaliação relativas ao PDR
- 8) Documentos de apoio técnico

## Monitorização e Avaliação

**Reg (UE) N° 1303/2013** Regulamento Disposições Comuns para todos os FEEI

**Art.º 20-22:** Reserva, análise e quadro de desempenho

**Art.º 47-53:** disposições gerais sobre comités de acompanhamento, relatórios de execução dos programas e acordos de parceria

**Art.º 54-57:** disposições gerais avaliação, avaliação ex ante e ex post, plano de avaliação



**DL nº 137 – Modelo de Governação PT2020**

# Monitorização e Acompanhamento

PAC

Quadro comum de acompanhamento e avaliação (QCAA)



Pilar II FEADER

Sistema comum de acompanhamento e avaliação (SCAA)

Lógica de intervenção

Indicadores de contexto, impacto, resultado, realização e performance

Questões de avaliação comuns

Recolha, armazenamento e transferência de dados

Relatórios de acompanhamento e de avaliação

Plano de avaliação

Avaliações *ex ante* e *ex post*

Apoio aos responsáveis pelo acompanhamento e pela avaliação

CCN FEADER

PT2020

Plano Global de Avaliação

Sistema de monitorização do PT2020

Quadro de desempenho

Relatório intercalar de execução do Acordo de Parceria (*Reg. (EU) 1303/2013 - artigo 52º*)

Relatório anual de monitorização estratégica, operacional e financeira do PT2020

Boletim informativo trimestral

## Rede Monitorização e Avaliação de Avaliação AdC

7 P.O Regionais

4 P.O Temáticos

1 P.O Assistência Técnica

FEDER, FSE,  
Fundo Coesão

1 PO  
MAR2020

CCF FEAMP

Portugal 2020

PDR 2020  
PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO  
RURAL 2014-2020

PRORURAL+

PRODERAM 2020

CCN FEADER

DL nº137 - Artigo 50.º

A monitorização e avaliação da aplicação do Portugal 2020 são feitas através de uma abordagem global que conjuga as avaliações de PO, de domínio temático e de territorialização das intervenções e inclui todos os FEEI

## Plano de Monitorização

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Relatórios execução anuais PDRs								
Relatório global anual para o FEADER								
Relatório intercalar de execução do Acordo de Parceria								
Relatório anual de monitorização estratégica, operacional e financeira do PT2020								
Boletim informativo trimestral								

### Autoridade de Gestão

Artº50 Reg 1303/2013  
 Artº75 Reg 1305/2013  
 Reg808/2014 - Estrutura do relatório

### CCN FEADER

Regulamento interno

### AdC PT2020

Artº52 Reg 1303/2013  
 Regº 207/2015 Artº 1 e Anexo I (modelo do relatório)

### AdC PT2020

Artº12 DL137/2014

### AdC PT2020

# Estratégia UE 2020

Smart Growth

Sustainable Growth

Inclusive Growth

Objetivos Gerais da PAC

Objetivos do Quadro Estratégico Comum (QEC)

Prioridades transversais

Prioridades temáticas

Objetivos Pilar I

Prioridades do Desenvolvimento Rural (FEADER)

Fundos Estruturais (FEDER, FSE e FC)

Política Marítima e das Pescas (FEAMP)

Instrumentos

Medidas

Indicadores de impacto

Indicadores de resultado

Indicadores de realização

Indicadores de contexto

Acordo de Parceria

## Quadro de Desempenho – Reg. 1303/2013

### *Art.º 20*

#### **Reserva de desempenho**

É constituída uma reserva de desempenho correspondente a **6 % dos recursos afetados ao FEADER**. A reserva de desempenho é estabelecida no acordo de parceria e nos programas e é afetada a prioridades específicas.

### *Art.º 21*

#### **Análise do desempenho**

A Comissão procede, em cooperação com os Estados- -Membros, a uma **análise do desempenho dos programas em cada Estado-Membro em 2019** ("análise do desempenho"), com base no quadro de desempenho definido nos respetivos programas.

2. A análise de desempenho determina **se os objetivos intermédios dos programas a nível das prioridades foram cumpridos**, com base nas informações e nas avaliações contidas no **relatório anual de execução** apresentado pelos Estados-Membros **em 2019 (Relatório de 2018)**.



## Quadro de Desempenho – Reg. 1303/2013

### Art.º 22

1. A **reserva de desempenho** deve representar **entre 5 e 7 % da dotação para cada prioridade** do programa, (...). **O montante total da reserva** de desempenho afetado por FEEL e por categoria de regiões **é de 6 %**.
2. A reserva de desempenho deve ser **afetada apenas os programas e prioridades que tenham alcançado os seus objetivos intermédios**. (...)
3. 4. Quando **as prioridades não tiverem alcançado os seus objetivos intermédios**, o **Estado-Membro** deve propor a **reefetação do montante** correspondente da reserva de desempenho **para as prioridades indicadas na decisão da Comissão referida (...)**

## Quadro de Desempenho – programação PDR2020

Prioridade	Indicador e, se for caso disso, unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Objetivo 2018 %	Valor absoluto do objetivo
<b>P2: Aumentar a competitividade e a viabilidade das explorações agrícolas, todos os tipos de agricultura, em todas as regiões, e promover tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas</b>	Total de despesas públicas P2 (EUR)	1.534.818.625,00	25%	383.704.656,25
	Número de explorações agrícolas com apoio do PDR para investimentos na reestruturação ou na modernização (2A) + número de explorações agrícolas com planos de desenvolvimento empresarial/ investimentos para jovens agricultores apoiados por PRD (2B)	12.577,00	25%	3.144,25

## Quadro de Desempenho – programação PDR2020

Prioridade	Indicador e, se for caso disso, unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Objetivo 2018 %	Valor absoluto do objetivo
<b>P6: Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais</b>	Número de operações apoiadas para melhorar serviços de base e infraestruturas em zonas rurais (P6B e P6C)	92,00	20%	18,40
	População abrangida por GAL	3.734.564,00	90%	3.361.107,60
	Total das despesas públicas P6 (EUR)	433.483.130,00	25%	108.370.782,50

## Monitorização - Tables F: Progress towards performance framework indicators

**Table F (AIR): progress towards performance framework indicators (using pre-defined output indicators, would be adapted depending on the RPD)**

	Indicators	Realised performance framework indicators (Year N)*	Adjustment tops	Calculated achievement rate (YEAR N)**	Milestones	Targets 2023
Priority 2	Total Public Expenditure P2 (€)					
	Number of agriculture holdings with RDP support for investment in restructuring or modernisation (2A) + Number of agricultural holdings with RDP supported business development plan/investment for young farmers (2B)					
Priority 3	Total Public Expenditure P3 (€)					
	Nr of agricultural holdings supported under quality schemes, local markets/short supply circuits, and producer groups (3A)					
	Number of agricultural holdings participating in risk management schemes (3B)					
Priority 4	Total Public Expenditure P4 (€)					
	Agricultural land under management contracts contributing to biodiversity (ha) (4A) + Agricultural land under management contracts improving water management (ha) (4B) + Agricultural land under management contracts improving soil management and/preventing soil erosion (ha) (4C)					

## Monitorização - Tables F: Progress towards performance framework indicators

Priority 5	Total Public Expenditure P5 (€)					
	Nr of investment operations in energy savings and efficiency (€) (5B) + Nr of investment operations in renewable energy production (€) (5C)					
	Agricultural and forest land under management to foster carbon sequestration/conservation (ha) (5E) + Agricultural land under management contracts targeting reduction of GHG and/or ammonia emissions (ha) (5D) + Irrigated land switching to more efficient irrigation system (ha) (5A)					
Priority 6	Total Public Expenditure P6 (€)					
	Nr of operations supported to improve basic services and infrastructures in rural areas (6B and 6C)					
	Population covered by LAG					

\*: data generated from tables B and D of the AIR

\*\* : ratio calculated based on targets set in the RDP

### Operações completas

Em termos gerais, operação executada/paga (último pagamento feito ao beneficiário). No caso das medidas plurianuais, uma operação é considerada completa numa base anual, quando o pagamento anual for pago (em particular, nos art28 e 29, no caso da contabilização da área, após controlos no local).

## Avaliação FEADER

### Reporte anual 2016-2023

Atividades de avaliação realizadas no ano

Atividades de fornecimento e gestão de dados

Lista de avaliações concluídas

Resumo das avaliações concluídas centrado nas suas conclusões

Atividades de comunicação da avaliação

Seguimento dado aos resultados da avaliação

Alterações ao Plano de Avaliação

### Reporte 2017

- Avaliação dos resultados das intervenções dos PDR e contributos para cada um dos Domínios (Art.º N. reg.1305)  
(Indicadores de realização e de resultado incluindo os complementares)
- Resposta às questões comuns de avaliação relacionadas com os Domínios e outros aspetos do PDR
- Avaliação dos contributos da Assistência Técnica e da Rede Rural Nacional para os objetivos visados no regulamento n.º 1305/2013

### Reporte 2019

### Reporte expost

Avaliação da abordagem integrada do FEADER e dos outros fundos de apoio ao desenvolvimento territorial

Avaliação dos contributos para atingir as metas da Estratégia 2020, incluindo os objetivos temáticos dos FEEI  
Resposta às questões de avaliação relacionadas

Avaliação da eficácia e eficiência de aplicação dos fundos e contributo para os 3 objetivos da PAC  
Resposta às questões de avaliação relacionadas

Avaliação dos contributos para os objetivos transversais, nomeadamente a Inovação, Ambiente e Alterações climáticas

# Articulação com o Plano Global de Avaliação

Lista de avaliações PT 2020		Calendarização de realização														Programas					
		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		PDR2020	PRORURAL+	PRODERAM2020	
		Semestres																			
		1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º				
Global	1. Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a realização da estratégia UE 2020 / PNR																		•	•	•
	2. Avaliação do contributo do Portugal 2020 para o emprego e a empregabilidade em Portugal																		•	•	•
	3. Avaliação do Impacto macroeconómico do Portugal 2020																		•	•	•
	4. Avaliação do contributo Portugal 2020 na concretização das medidas do compromisso para o crescimento verde																		•	•	•
	6. Meta-avaliação do PGA Portugal 2020																		•	•	•
	Temáticas	Competitividade	21. Avaliação do contributo dos FEEI para as dinâmicas da transferência de conhecimento ede cooperação e clusterização																	•	•
23. Avaliação do processo de constituição da RIS 3: rede e primeiros resultados																			•	•	•
24. Avaliação do contributo do PT2020 para a concretização das Estratégias RIS 3																			•	•	•
Outras		26. Avaliação ex ante dos Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020: IF para o apoio direto às empresas (Lote 1)																	•	•	•
		39. Avaliação da implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas																	•	•	•
		41. Avaliação da aplicação dos custos simplificados																	•	•	•
Territorial	43. Avaliação dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial: operacionalização e primeiras realizações																	•			
	44. Avaliação da Plataforma de Concertação Estratégica da Região do Algarve: operacionalização e primeiras realizações																	•			
	47. Avaliação da implementação das DLBC: operacionalização e primeiras realizações																	•	•	•	





**Obrigada!**

Website do GPP: [www.gpp.pt](http://www.gpp.pt)

Documentação base do processo de negociação reforma da PAC e programação nacional:

<http://www.gpp.pt/pac2013/>

Documentação relativa ao PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente :

<http://www.gpp.pt/pdr2020/>

## Indicadores de realização LEADER

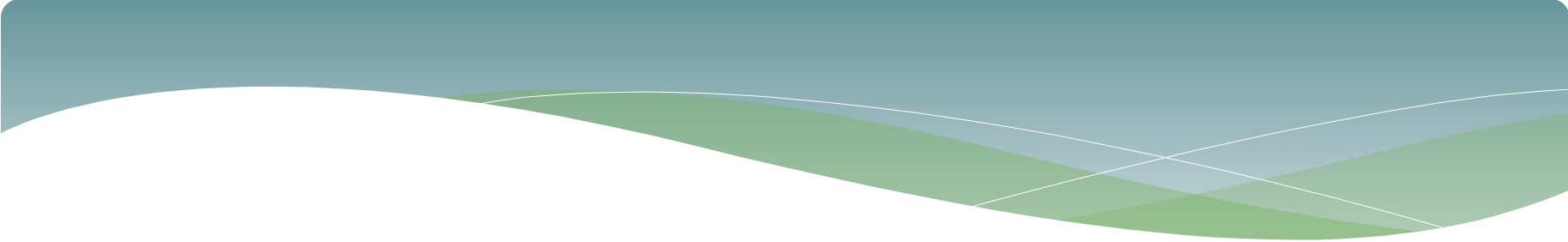
- nº de GAL's selecionadas
- população coberta por GAL
- nº de GAL plurifundos
- nº de projetos (por domínio)
- nº de promotores (por tipo de promotor)
- nº de projetos de cooperação (interterritorial e transnacional)
- nº único de GAL's envolvidas em projetos de cooperação (interterritorial e transnacional)
- Despesa pública em preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL
  - apoio à preparação de EDL
  - kit de arranque Leader
- Despesa pública em Implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local (por domínio)
- Despesa pública em Cooperação interterritorial e transnacional dos Grupos de Ação Local
  - apoio técnico preparatório para a cooperação
  - apoio para a cooperação interterritorial (projetos)
  - apoio para a cooperação transnacional (projetos)
- Despesa pública em Custos de Funcionamento e animação
  - apoio aos custos de funcionamento da EDL
  - apoio aos custos de animação da EDL



## Indicadores de realização LEADER

Para cada projeto Leader, os gestores GAL identificam o principal objetivo do projeto utilizando os domínios PDR (cada projeto fica marcado com o domínio mais relevante). Para monitorizar os contributos dos projetos Leader para os domínios PDR, é recolhido um indicador por projeto. O indicador a ser recolhido depende do domínio mais relevante para o projeto Leader.

- Nº de operações de cooperação – P1B
- Nº de participantes formados – P1C
- Nº de explorações/beneficiários apoiados – P2A e P2B
- Nº de explorações apoiadas – P3A e P3B
- área total (agricultura) – P4
- área total (floresta) – P4
- área total – P5A
- investimento total – P5B e P5C
- área total + nº de CN – P5D
- área total – P5E
- população a beneficiar de serviços/infraestruturas melhorados – P6B



## Prioridade 6: Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais

### **b)** fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais

- % da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento locais
- % da população rural que beneficia de serviços/infraestruturas aperfeiçoados
- Empregos criados através de projetos (Leader) apoiados

**Art.º 10 (2)**  
**CIC - Competências Comissão Interministerial de  
Coordenação**

DL nº 137/2014

**Coordenar a política e a estratégia global do PT2020**

**Estabelecer orientações estratégicas** relativas à **monitorização estratégica, operacional e financeira** do PT 2020 : PO e PDR

**Apreciar e aprovar os relatórios anuais de monitorização estratégica, operacional e financeira do PT2020**

**Apreciar e aprovar a proposta de reafecção da reserva de desempenho**

**Informar** o Conselho de Ministros sobre a prossecução das prioridades estratégicas do PT2020 bem como sobre a respetiva **execução operacional e financeira.**

Apreciar e aprovar o **plano global de avaliação** do PT2020.

**Apreciar e aprovar o plano global de comunicação** do PT2020.

Apreciar o parecer anual sobre o resultado da aplicação dos FEEI

Definir as tipologias de operações, investimentos ou ações cuja decisão de aprovação carecem de homologação pela CIC PT 2020

Homologar as decisões de aprovação das AGs, relativas às operações cujo custo total elegível > 25 milhões de euros

Criar as redes de articulação funcional

Homologar a lista de organismos intermédios dos fundos da política de coesão, bem como as competências neles delegadas

Apreciar os relatórios de auditoria

Apreciar e aprovar as propostas de revisão e de reprogramação global do PT2020 e dos PO dos FC

Apreciar e aprovar a regulamentação específica de aplicação dos FC

Aprovar o plano de abertura de candidaturas

**Art.º 12**  
**AdC Coordenação técnica do PT2020**

DL nº 137/2014

Em articulação com a CCN FEADER e CCF FEAMP

**Apoio técnico à CIC  
PT2020**

Coordenar e desenvolver o **sistema de avaliação do PT2020**

Elaborar e submeter à aprovação da CIC a proposta de **reefectação, a nível nacional, da reserva de desempenho**

Conceber e propor à CIC, para aprovação, as orientações e instrumentos necessários à aplicação do **quadro de desempenho**

Assegurar a interlocução, no plano técnico, com a COM

Elaborar e submeter à aprovação da CIC o **plano de global de avaliação** o PT 2020

Elaborar e submeter à aprovação da CIC o **plano de global de comunicação** o PT 2020

Elaborar e submeter à aprovação da CIC a proposta de reepectação, a nível nacional, das dotações disponíveis para sistemas de incentivos e instrumentos financeiros

Elaborar e submeter à aprovação da CIC os relatórios anuais de monitorização estratégica, operacional e financeira do PT 2020

Divulgar informação sobre a monitorização estratégica do PT2020

Exercer as funções de secretariado administrativo permanente da CIC

Coordenar a conceção e o acompanhamento global do quadro de desempenho.

Criar e manter o Balcão PT2020

Desenvolver os instrumentos de reporte sobre a aplicação dos FEEI

Promover ações de capacitação

Apreciar e transmitir à CE as propostas relativas a grandes projetos, apresentadas pelas AG's

Participar no acompanhamento dos exercícios de avaliação do PT 2020 e dos respetivos programas

Assegurar a coordenação geral, (acompanhamento dos e monitorização) em articulação com as AG's

DL nº 137/2014

Art.º 15 Comissão de Coordenação  
Nacional do FEADER

Com direito de voto

- Diretor Geral do GPP (Presidente)
- Diretores regionais de Agricultura e Pescas
- 1 representante por AG
- 1 representante do IFAP
- 1 representante do departamento competente Governo Regional dos Açores
- 1 representante do departamento competente Governo Regional da Madeira.

Observadores

- 1 representante da IGF
- 1 representante da IGAMAOT.

# Art.º 13 e 16 CCN FEADER

DL nº 137/2014

**Assegurar, em articulação com as AG's, a coordenação global dos instrumentos de programação**

Assegurar a articulação de implementação dos PDR com os PO do PT2020, designadamente no que respeita à **aplicação do Acordo de Parceria**

**Definir a informação necessária** para a coordenação nacional do FEADER e no que se refere aos dados a transmitir no âmbito da monitorização do PT2020

Pronunciar -se sobre as propostas de revisão e de reprogramação, de natureza estratégica, dos PDR.

Emitir **orientações técnicas sobre os exercícios de avaliação**, participar no processo de selecção, acompanhar os exercícios de avaliação e emitir parecer sobre os relatórios de avaliação

Coordenar a elaboração do plano global de avaliação dos PDR's

Contribuir para a elaboração do plano global de avaliação do PT2020

Coordenar a realização de estudos e análises no quadro da aplicação e das tendências sobre os instrumentos para o apoio ao desenvolvimento rural

Definir, em articulação com a Agência, I.P., a metodologia e elaborar propostas para aplicação do **quadro de desempenho do FEADER** nas situações de necessidade de reafectação da dotação financeira entre programas.

Contribuir para a elaboração do plano global de comunicação do PT2020

Aprovar as orientações técnicas aplicáveis de forma transversal



## Prioridade 1: Fomentar a transferência de conhecimentos e a inovação nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais

**a)** incremento da inovação, cooperação e desenvolvimento da base de conhecimentos nas zonas rurais

% de despesas ao abrigo da **formação**, **aconselhamento e cooperação** em relação à despesa total dos PDR

**b)** reforço das ligações entre a agricultura, a produção alimentar e a silvicultura e a investigação e a inovação, inclusive na perspetiva de uma melhor gestão e desempenho ambientais

Número total de operações de cooperação apoiadas no âmbito das medidas de Cooperação

**c)** incentivo da aprendizagem ao longo da vida e da formação profissional nos setores agrícola e florestal

Número total de participantes formados em formação

**Prioridade 2:** Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas e a competitividade de todos os tipos de agricultura em todas as regiões e incentivar as tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas

**a)** melhoria do desempenho económico de todas as explorações agrícolas e facilitação da reestruturação e modernização das explorações agrícolas, tendo em vista nomeadamente aumentar a participação no mercado e a orientação para esse mesmo mercado, assim como a diversificação agrícola

% de explorações agrícolas com apoio do PDR para investimentos na reestruturação ou na modernização (investimento)

**b)** facilitação da entrada de agricultores com qualificações adequadas no setor agrícola e, particularmente, da renovação geracional

% de explorações agrícolas investimentos para jovens agricultores apoiados por PRD

**Prioridade 3: Promover a organização das cadeias alimentares, nomeadamente no que diz respeito à transformação e à comercialização de produtos agrícolas, o bem-estar animal e a gestão de riscos na agricultura**

**a)** aumento da competitividade dos produtores primários mediante a sua melhor integração na cadeia agroalimentar através de regimes de qualidade, do acrescento de valor aos produtos agrícolas, da promoção em mercados locais e circuitos de abastecimento curtos, dos agrupamentos e organizações de produtores e das organizações interprofissionais

% de explorações agrícolas que recebem apoio para participação em regimes de qualidade, mercados locais e cadeias de abastecimento curtas, e agrupamentos ou organizações de produtores

**b)** apoio à prevenção e gestão de riscos das explorações agrícolas

% de explorações agrícolas participantes em regimes de gestão dos riscos (instrumentos de gestão de risco e prevenção e restabelecimento do potencial produtivo)

## Prioridade 4: Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas ligados à agricultura e à silvicultura – (medidas agro-ambientais e florestais)

**a)** restauração, preservação e reforço da biodiversidade, (...), e nos sistemas agrários de elevado valor natural, bem como do estado das paisagens europeias

- % de área florestal/outras superfícies arborizadas sob contrato de gestão de apoio à biodiversidade
- % de área agrícola sob contrato de gestão de apoio à biodiversidade e/ou à paisagem

**b)** melhoria da gestão da água, assim como dos adubos e dos pesticidas

- % de área agrícola sob contrato de gestão para melhorar a gestão dos recursos hídricos
- % de área florestal sob contrato de gestão para melhorar a gestão dos recursos hídricos

**c)** prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos

- % de área agrícola sob contrato de gestão para prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos
- % de área florestal sob contrato de gestão para prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos

## Prioridade 5: Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos setores agrícola, alimentar e florestal

**a)** melhoria da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola

% de área irrigada, em mudança para sistemas de irrigação mais eficientes - investimento e medidas agroambientais

**b)** melhoria da eficiência na utilização da energia no setor agrícola e na indústria alimentar

Investimento total na eficiência energética

**c)** facilitação do fornecimento e utilização de fontes de energia renováveis, de subprodutos, resíduos e desperdícios e de outras matérias-primas não alimentares para promover a bioeconomia

Investimento total na produção de energias renováveis – **medidas de investimento e florestais**

**e)** promoção da conservação e do sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura

% de área agrícola e florestal sob contrato de gestão que contribua para o sequestro e a conservação de carbono – **florestais e agroambiente**

# CIC - Comissão interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria

## Coordenação política e estratégica do PT2020

### AdC PT2020 - Coordenação técnica

Elaborar Plano Global de Avaliação e Acompanhamento dos exercícios de Avaliação do PT2020

Coordenar a conceção e acompanhamento do quadro e reserva de desempenho

Desenvolver os instrumentos Reportes

Definir monitorização estratégica, operacional e financeira do PT2020



### CCN FEADER - Coordenação técnica

Coordenação das atividades de avaliação e contribuir para a elaboração do PGA

Definir metodologia e elaborar proposta de quadro e reserva de desempenho

Definir informação para a monitorização e comunicação do FEADER

Monitorizar o FEADER (nomeadamente o enquadramento no Acordo de Parceria)